



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PMSJB/2023, visando à prorrogação ao Contrato original.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na praça Deputado Walter Vicente Gomes, n. 89, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.925.652/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sandra Rozelia Teixeira Albino, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.748.569/0001-30, com sede na rua Manoel de Oliveira Ramos, n. 205, loja 04 e sala 802, Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, CEP.: 88.075-120, representada neste ato por Robson Cardoso, inscrito no CPF sob o n. XXX.996.386-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, para efeito do disposto da Lei n. 8.666/93, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato celebrado em 29 de novembro de 2023, oriundo do Processo Licitatório n. 045/PMSJB/2023 – Pregão Eletrônico n. 018/PMSJB/2023, conforme justificativa no Processo Administrativo nº 0020.000000197/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **1º/02/2025 a 31/01/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: (56) 1.550.7000.000; (37) 1.550.7000.000; (119) 1.501.7000.000; (53) 1.500.7000.000.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n. 065/PMSJB/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 28 de janeiro de 2025.

Sandra Rozelia Teixeira Albino

Secretária Municipal de Educação
Contratante

Robson Cardoso

Escimate Comercial e Serviço de Informática LTDA
Contratada

Testemunhas:

Juliano Grime

Mayéve J. Amorim